



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA JJ MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2018/00132**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **JJ MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº **22.020.518/0001-20**, estabelecida na Rua dos Canoeiros, 46 – Bairro Inhanguetá, Vitória – ES – CEP: 29.023-165, Telefone: (27) 3322-3143, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **JEFFERSON BRAVIN DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.150.867 – ES e do CPF nº 118.597.317-67, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993, firmam o presente **ADITIVO**, cuja lavratura foi autorizada em 14/10/2019, por despacho às fls. 747 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Fica **prorrogado** o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a vigor até **18/03/2021**.

1.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.3. A **CONTRATADA** **renuncia** ao próximo reajuste de preços, cuja formalização se dará por meio de Apostilamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

2.1. O valor mensal do **CONTRATO** é de: **R\$ 1.035,83 (mil e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**

2.2. O valor global do **CONTRATO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 12.429,96 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019** correrão à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 096.903 (JC)**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39-16**  
**NOTA DE EMPENHO: 2019NE000005, de 08/01/2019.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, 18 de outubro de 2019.

  
Cristiane Conde Chmatalik  
CONTRATANTE

  
Jefferson Bravin de Oliveira  
CONTRATADA